

Lei Nº 733, de 4 de setembro de 1963.

Autoriza despesas com Energia Elétrica em entidades privadas.

A Câmara Municipal de Guanhaes decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a in-

corporar nas despesas de iluminação de edificios publicos da Cida-

de a cargo da Prefeitura, a iluminação elétrica da Capela de Nossa

Senhora da Soledade do Cimiterio; da sede da Banda de Musica Santa

Cecilia e do Cruzeiro ora em construção, da Cidade.

§ unico - (VEJADO)

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a =

abrir os creditos adicionais necessarios ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guanhaes, em 4 de setembro de 1963.

Prefeito Municipal

Secretario

*[Handwritten signatures and names]*